



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 68.499 de 06 de Maio de 2026

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, tendo em vista o resultado final e homologação do concurso público nº 03/2020, processo administrativo nº 11.913 de 19 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até 15 de Maio de 2026 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **IZABEL DOS SANTOS DE PAULA** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de provimento efetivo, com base no disposto no § 3º do artigo 22, da Lei Complementar nº 01.

O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Art. 1º Suspender até 15 de Maio de 2026 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **CAROLINA DA CONCEIÇÃO DE PAULA SILVA** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de provimento efetivo, com base no disposto no § 3º do artigo 22, da Lei Complementar nº 01.

O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Art. 1º Suspender até 15 de Maio de 2026 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **MARLENE RAMOS OLIVEIRA** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de provimento efetivo, com base no disposto no § 3º do artigo 22, da Lei Complementar nº 01.

O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Art. 1º Suspender até 15 de Maio de 2026 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **DULCENÉIA APARECIDA AMÂNCIO** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de provimento efetivo, com base no disposto no § 3º do artigo 22, da Lei Complementar nº 01.

O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Art. 1º Suspender até 15 de Maio de 2026 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **VERONICA FERREIRA DE JESUS LEMOS** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de provimento efetivo, com base no disposto no § 3º do artigo 22, da Lei Complementar nº 01.

O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Art. 1º Suspender até 15 de Maio de 2026 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **RAIHNE BARBOSA DE JESUS MARIANO** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de provimento efetivo, com base no disposto no § 3º do artigo 22, da Lei Complementar nº 01.

O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.



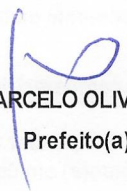
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/GGDRH/Nº 68.499 de 06 de Maio de 2026

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, tendo em vista o resultado final e homologação do concurso público nº 03/2020, processo administrativo nº 11.913 de 19 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Prefeitura do Município de Mauá 06 de Maio de 2026


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização